

LEI MUNICIPAL Nº 351/2007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno urbano à Paróquia São João Batista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais, na forma do Art. 6º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia São João Batista, organização religiosa com CNPJ 01.532.438/0003-45, um terreno urbano situado no Bairro Pereirão, Rua J, na cidade de Itabela, Bahia, medindo 165m².

Art. 2º - O referido terreno se destina à construção de templo religioso da Paróquia São João Batista, para atender aos moradores daquela comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela,
04 de dezembro de 2007.


Ilson Oliveira Santos
Prefeito Municipal

SANCIONADO
04 / 12 / 2007
Assinatura